

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2025 | Edição: 158 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 1.317, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para esclarecer as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ na história brasileira, com a finalidade de garantir e efetivar os direitos à memória e à verdade histórica, e à dignidade das pessoas LGBTQIA+.

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, caput, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a Portaria nº 289, de 16 de maio de 2023, com redação alterada pela Portaria nº 665, de 27 de outubro de 2023, e considerando ainda a Portaria nº 1.691, de 31 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 180 dias, a contar de 14 de junho de 2025, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para esclarecer as violações de Direitos Humanos contra as pessoas LGBTQIA+ na história brasileira, com a finalidade de garantir e efetivar os direitos à memória e à verdade histórica, e à dignidade das pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º Convalidam-se os atos praticados pelo Grupo de Trabalho de 14 de junho de 2025 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MACAÉ EVARISTO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.